AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 108, DE 18 DE JANEIRO DE 2016

Texto Original

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TARIFÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das atribuições delegadas pela Resolução nº 216, de 15 de julho de 1998, tendo em vista o disposto no inciso XLIII, art. 4º, Anexo I, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, no art. 10 da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, com redação dada pelo art. 7º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, com redação dada pela Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, no art. 55 da Resolução Normativa nº 427, de 22 de fevereiro de 2011, na Resolução Homologatória nº 1.917, de 23 de junho de 2015, na Resolução Homologatória nº 1.967, de 24 de setembro de 2015 e no Despacho nº 3.312, de 24 de setembro de 2015, decide: I – Fixar os valores das quotas referentes ao encargo da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE para o mês de NOVEMBRO de 2015, relativos às concessionárias de transmissão que atendam consumidor livre e/ou autoprodutor com unidade de consumo conectada às instalações da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional, conforme o Anexo deste despacho; e II - os valores de que trata o item I deverão ser recolhidos até o dia 30 de JANEIRO de 2016.

DAVI ANTUNES LIMA

ANEXO

QUOTAS MENSAIS DE CDE – TRANSMISSORAS MÊS DE REFERÊNCIA: NOVEMBRO DE 2015 DATA DE RECOLHIMENTO: ATÉ 30 DE JANEIRO DE 2016

	,
TRANSMISSORA	DUODÉCIMO (R\$)
CTEEP	1.156.927,77
FURNAS	1.054.556,16
CEMIG	2.622.159,60
CELG	1.418.539,00
COPEL	2.997.168,41
CEEE	2.474.957,62
CHESF	887.817,66
ELETRONORTE	1.787.102,03
SMTE	134.140,38
AFLUENTE	127.602,68
COQUEIROS	22.908,82
BRILHANTE	60.886,22
TER	35.700,20
ITATIM	2.522,97
TAESA-GTESA	339.983,68
TDG	23.961,38
TOTAL	15.146.934,58